



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei Municipal nº 2.837, de 18 de outubro de 2.023.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE. – Emenda Parlamentar 31097920230004 – MINISTÉRIO DA CIDADANIA.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Lei Municipal n.º 2.781/2022, crédito especial no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atendimento da Emenda Parlamentar 31097920230004 – MINISTÉRIO DA CIDADANIA, destinada a Custeio de atividades do LAR BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO-MG, a ser alocada na seguinte dotação orçamentária e seguindo a classificação estabelecida pela Lei Federal n.º 4.320/64 e seus anexos:

ÓRGÃO: 02. PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
UNIDADE: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
SUBUNIDADE: 02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL– REC. VINCULADO
FUNÇÃO: 08. ASSISTENCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 241. ASSISTENCIA AO IDOSO
PROGRAMA: 0801. ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
OP. ESPECIAL: 0.077 REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR AO LAR BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO
CATEGORIA: 3. DESPESAS CORRENTES
GRUPO: 3. OUTRAS DESPESAS CORRENTES
MODALIDADE: 50. TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
ELEMENTO: 41. CONTRIBUIÇÕES
FONTE: EMFNAS-EMENDA FNAS
VALOR: R\$25.000,00

Art. 2º - O recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior será decorrente de excesso de arrecadação por destinação de recursos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas/MG, 18 de outubro de 2.023.

DIRCEU D'ANGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ___/___/___, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ___ de _____ de _____ .

Assinatura: _____

Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete